

RELATÓRIO DE ATIVIDADES



2020



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

d.gTerritório
Direção-Geral do Território

FICHA TÉCNICA

Título

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020

Coleção

Documentos anuais de gestão

Coordenação, edição e tratamento de dados

Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio/DSPRI

DGT 2021

Direção-Geral do Território

Rua da Artilharia Um, n.º 107 | 1099-052 Lisboa | www.dgterritorio.pt

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	3
I . CARACTERIZAÇÃO DA DGT	8
1.1. ENQUADRAMENTO E SUA NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES.....	8
1.2. ESTRUTURA DA DGT	11
II. ACTIVIDADE DESENVOLVIDA	18
II.1 - RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO	18
III. ORGANIZAÇÃO E RECURSOS APLICADOS.....	40
1. RECURSOS HUMANOS	40
2. FORMAÇÃO.....	41
3. RECURSOS FINANCEIROS.....	43
3.1. Orçamento de funcionamento	43
3.2. Orçamento de Investimento	45
4. RECURSOS PATRIMONIAIS.....	47
4.1. Frota automóvel	47
4.2 Instalações	47
5. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO	49
6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	49
7 - LISTA DE ACRÓNIMOS	50

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Relatório de Atividades descreve a atividade desenvolvida pela Direção-Geral do Território (DGT) e os resultados alcançados ao longo do ciclo de gestão de 2020 em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, conjugado com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação (SIADAP - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública).

2020 foi um ano fraturante devido à pandemia COVID-19 e aos fortes constrangimentos que se impuseram em todas as organizações e trabalhadores. A DGT, como as demais instituições da administração pública teve de elaborar e implementar planos de contingência, criar novas práticas de higiene, segurança e proteção e alterar as suas regras, orientações e rotinas de funcionamento e de prestação do trabalho para se adaptar, num muito curto espaço de tempo à modalidade de teletrabalho e de comunicação à distância.

Neste quadro, a DGT iniciou o trabalho à distância em 16 de março, e implementou aceleradamente um conjunto de medidas que, com o apoio de dirigentes e trabalhadores, permitiram colocar em regime de teletrabalho 90% de trabalhadores e dar continuidade à globalidade da prestação de serviço público, mediante alterações significativas de métodos e processos de trabalho e, naturalmente, com algum prejuízo da sua prestação em procedimentos mais exigentes de trabalho presencial.

Acresce que as estratégias e medidas adotadas para superar os constrangimentos decorrentes da pandemia em 2020, os recursos alocados para o efeito e a inovação e criatividade, adotadas por trabalhadores e dirigentes, permitiram acelerar significativamente projetos de digitalização, reengenharia de processos e modernização administrativa já programados ou em curso, os quais, não só minimizaram potenciais efeitos negativos na realização de alguns projetos estratégicos do PA 2020 e QUAR, da DGT, como alavancaram essa realização no quadro de da transição digital acelerada que esta entidade e os seus trabalhadores prosseguiram.

Assim, sem prejuízo de dificuldades e atrasos verificados nas atividades onde não foi possível implementar novos processos de trabalho, por razões de equipamento ou de qualificações tecnológicas, e independentemente das dificuldades de trabalho em equipa e de contacto humano que o afastamento físico proporciona, considera-se que a prestação da DGT foi muito positiva no que se refere ao alcance de alguns dos seus objetivos estratégicos e operacionais e que o ritmo de inovação imposto trouxe benefícios para os anos seguintes.

Em síntese, em 2020 registou-se a superação de todos os objetivos propostos em sede QUAR, traduzindo-se a expressão qualitativa de Autoavaliação, de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto –Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro, numa menção de Bom. A concretização global do QUAR é de 154,34%, tendo a DGT superado todos os oito objetivos operacionais, bem como os dezassete indicadores de desempenho.

No que se refere à execução dos projetos previstos em plano de atividades, em 2020, denota-se um desempenho inferior, uma vez que dos 63 projetos previstos, 24 foram executados a 100%, 30 foram parcialmente executados e apenas 9 não tiveram qualquer execução, o que nos permitiu uma execução total de 38% e parcial de 48% do planeado.

No que concerne à execução do orçamento a DGT registaram-se desvios relevantes, significativamente relacionados com cativações dos orçamentos de funcionamento e de investimento que condicionaram a possibilidade de alguns dos projetos poderem ser cabalmente executados.

Na sequência da aprovação, em 2019, do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), a DGT deu início à operacionalização do Modelo de Governação estabelecido com a criação do Fórum Intersectorial do PNPOT (FI-PNPOT), composto por 39 entidades e, no quadro da monitorização e avaliação, a disponibilização da plataforma de suporte ao Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo (OOTU), com informação de cerca de 270 indicadores territoriais.

2020 foi também um ano onde a concretização das orientações do PNPOT associadas aos “Territórios de Floresta” tiveram um impulso muito significativo, com a criação do Programa de Transformação da Paisagem (PTP), pela RCM nº 49/2020 de 24 de junho. A DGT, promoveu, ainda, a elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras de

Monchique e Silves, cujas diretrizes foram publicadas pela RCM nº50/2020, de 24 de junho, suportou a preparação do Decreto-Lei nº 28-A, de 26 de junho, que estabeleceu o Regime Jurídico de Reconversão da Paisagem e a delimitação dos Territórios Vulneráveis, pela Portaria nº 301/2020, constituindo o referencial territorial para a aplicação de medidas de política específicas, nomeadamente programas de reordenamento e gestão da paisagem e áreas integradas de gestão da paisagem.

Em cumprimento da incumbência constante da Lei nº 65/2019, de 23 de agosto, a DGT prosseguiu a tarefa de vectorização dos concelhos em regime de cadastro geométrico da propriedade rústica integrantes da Carta Cadastral. Não obstante os constrangimentos decorrentes da situação de pandemia, a DGT concluiu, no ano de 2020, a vectorização de 40 concelhos (sendo 1 referente à da Delegação Regional do Alentejo, 2 referentes à da Delegação Regional do Algarve, 10 da Delegação Regional do Centro, 5 da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo e 22 da Sede), estando os correspondentes objetos cadastrais acessíveis ao público, a todo o tempo e gratuitamente, no visualizador de prédios do Sistema Nacional de Informação Cadastral <https://snic.dgterritorio.gov.pt/visualizadorCadastro>

Foi apresentado à tutela o novo regime jurídico de cadastro predial aplicável a todos os prédios do território continental e aos baldios, o qual, aprovando o referido regime jurídico, articula o Sistema Nacional de Cadastro Predial (SNIC) com o Sistema de Informação Cadastral Simplificada (SICS), consagra a Carta Cadastral como registo cartográfico nacional dos prédios em regime de cadastro, cria o Conselho Nacional de Cadastro e procede à conversão dos prédios em regime de cadastro geométrico da propriedade rústica em regime de cadastro predial. O novo regime do cadastro predial institui o procedimento aplicável à execução de cadastro predial, o de integração em cadastro predial, através da inscrição na Carta Cadastral, e o procedimento de conservação de cadastro predial.

No âmbito do Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo - SMOS, a DGT produziu em 2020 a primeira cartografia de ocupação do solo simplificada com base em séries multitemporais de imagens de satélite Sentinel-2 e em algoritmos de inteligência artificial (COSsim2018), fazendo uso das competências adquiridas no âmbito de projetos de investigação e desenvolvimento. A COSsim foi criada com o objetivo de fornecer informação complementar

à Carta de Uso e Ocupação do (COS), tendo maior detalhe espacial e ciclos de produção significativamente mais curtos, mas um menor detalhe temático do que a COS.

Em 2020 os procedimentos de homologação foram revistos, de modo a tornar esta atividade de verificação da qualidade da cartografia topográfica um processo mais eficaz e eficiente. A revisão dos procedimentos de homologação decorreu também da publicação das “Novas normas e especificações técnicas para a cartografia topográfica” e da necessidade de promover a implementação da Base de Dados Nacional de Cartografia (BDNC).

No que concerne à infraestrutura tecnológica da DGT, em 2020, procedeu-se à renovação do parque informático com a melhoria das especificações técnicas, da capacidade de processamento e da mobilidade dos postos de trabalho (30 computadores de secretária, 30 monitores, 26 portáteis), bem como da infraestrutura tecnológica de software com a atualização dos mesmos e o reforço das componentes de segurança, nomeadamente ao nível dos sistemas de processamento centrais. Concomitantemente prosseguimos o esforço contínuo de melhoria dos serviços prestados através dos sistemas de informação geográfica existentes, principalmente os serviços de internet de dados abertos com o aumento do número de serviços prestados, aumento do volume de dados disponibilizados e diminuição do tempo de acesso aos mesmos.

Volvidos seis anos desde a criação da DGT considerou-se pertinente a reformulação da página da internet DGT, processo que culminou em 2020. A nova página apresenta uma imagem e grafismo mais adequado ao utilizador dos produtos e serviços da DGT, disponibilizando um conjunto muito vasto de informação de utilização recorrente por parte da Administração Pública, empresas e cidadãos. A nova página assume-se como uma ferramenta estratégica para a DGT na disponibilização de um serviço público de rigor, qualidade, inovação e de excelência.

Tendo por base o novo regime de formação profissional na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, a formação em 2020 abrangeu um universo de 114 trabalhadores e 1034 horas de formação.

Pese embora os condicionalismos financeiros recorremos às oportunidades formativas proporcionadas por outras entidades e algumas formações pontuais em domínios transversais

promovidas pelo INA, nomeadamente seminários, congressos, ou outros eventos com temáticas relevantes, para além da participação dos trabalhadores em eventos internacionais de especial relevância em função de áreas de interesse, do retorno expectável e dos recursos financeiros disponíveis.

Foi ainda dada continuidade às ações de manutenção e atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na internet quanto à temática "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, visando a sensibilização da temática em todo o organismo.



I. CARACTERIZAÇÃO DA DGT

1.1. ENQUADRAMENTO E SUA NATUREZA, MISSÃO E ATRIBUIÇÕES

ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral do Território, abreviadamente designada por DGT, foi criada pela Lei Orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, tendo a sua orgânica sido aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março.

Através do Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, a estrutura orgânica da DGT foi alterada, por forma a prever a prestação centralizada de serviços comuns aos serviços da administração direta então integrados no Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

A estrutura nuclear da DGT, bem como as competências das diversas unidades orgânicas nucleares encontra-se plasmada na Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto. Em 2019, através do Despacho n.º 9608/2019, de 3 de outubro, publicado no Diário da República, IIª Série, n.º 204, de 23 de outubro, foi efetuada uma reorganização das unidades flexíveis que integram a Direção de Serviços da Informação Cadastral.

Pelo Despacho n.º 6355/2020, de 29 de maio, publicado no Diário da República, IIª Série, n.º 115, de 16 de junho de 2020, foi criada a equipa multidisciplinar, designada por Inovação e Gestão de Dados para Indicadores Territoriais.

Atualmente a DGT encontra-se na tutela do Ministério do Ambiente e da Ação Climática, dependendo do Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território.

NATUREZA

A DGT foi criada pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, sendo um serviço central integrado na administração direta do Estado, no âmbito do Ministério do Ambiente (Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro), dotado de autonomia administrativa (Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto).

MISSÃO

Prosseguir as políticas públicas de ordenamento do território e de urbanismo, bem como a criação e manutenção das bases de dados geográficos de referência

VISÃO

Instituição de referência na promoção do desenvolvimento territorial, reconhecida pelos resultados do seu trabalho nos domínios da valorização do território, da valorização da informação geográfica e do cadastro predial e da investigação e experimentação para inovação, bem como pelas suas práticas de transparência e abertura institucional.

VALORES

Profissionalismo - prosseguindo o interesse público e a criação de valor para a sociedade

Competência - prestando serviços de qualidade e relevante interesse para a administração, empresas, organizações e cidadãos

Responsabilidade - garantindo o rigor e a ética e assegurando boas práticas sociais, económicas e ambientais

Inovação - incrementando o conhecimento, promovendo a melhoria continua de processos, métodos e práticas e fomentando novas tecnologias de informação e comunicação

Transparência - assegurando a prestação de contas e a abertura institucional

COMPROMISSOS

- ✓ Valorização do território e da informação geográfica
- ✓ Transição digital
- ✓ Abertura institucional

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

Destacam-se as seguintes:

1.	Contribuir para a definição das políticas públicas nacionais de Ordenamento do Território, Cidades e Paisagem, de Cartografia e Informação Geográfica e de Cadastro, promovendo a sua execução e assegurando a respetiva monitorização e avaliação
2.	Promover a implementação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e assegurar a produção do Relatório de Estado do Ordenamento do Território Nacional (REOT)
3.	Desenvolver sistemas de informação geográfica e territorial - Sistema Nacional de Informação Territorial (SNIT), Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG) e Sistema Nacional de Informação Cadastral (SNIC) - bases de dados e plataformas colaborativas para sistematização e disponibilização de informação geográfica e garantir o funcionamento do Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo (OOTU)
4.	Produzir, sistematizar e disponibilizar informação geográfica oficial nacional
5.	Regular o exercício de atividades e a qualidade da produção nos domínios da cartografia e cadastro

6.	Desenvolver projetos de investigação e desenvolvimento experimental inovadores e demonstradores de boas práticas, nos domínios da sua competência
7.	Coordenar a atividade de órgãos consultivos, designadamente a Comissão Nacional do Território, o Conselho Coordenador de Cartografia, o Conselho Orientador do Sistema Nacional e Informação Geográfica e a Comissão de Arquitetura e Paisagem e integrar o Conselho Superior de Obras Públicas
8.	Assegurar a representação nacional e internacional nos domínios da sua competência.

1.2. ESTRUTURA DA DGT

A DGT é dirigida por uma diretora-geral, coadjuvada por três subdiretores-gerais, os quais exercem as competências que lhes forem delegadas ou subdelegadas.

A DGT estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares:

Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT);

Direção de Serviços de Informação Cadastral (DSIC)

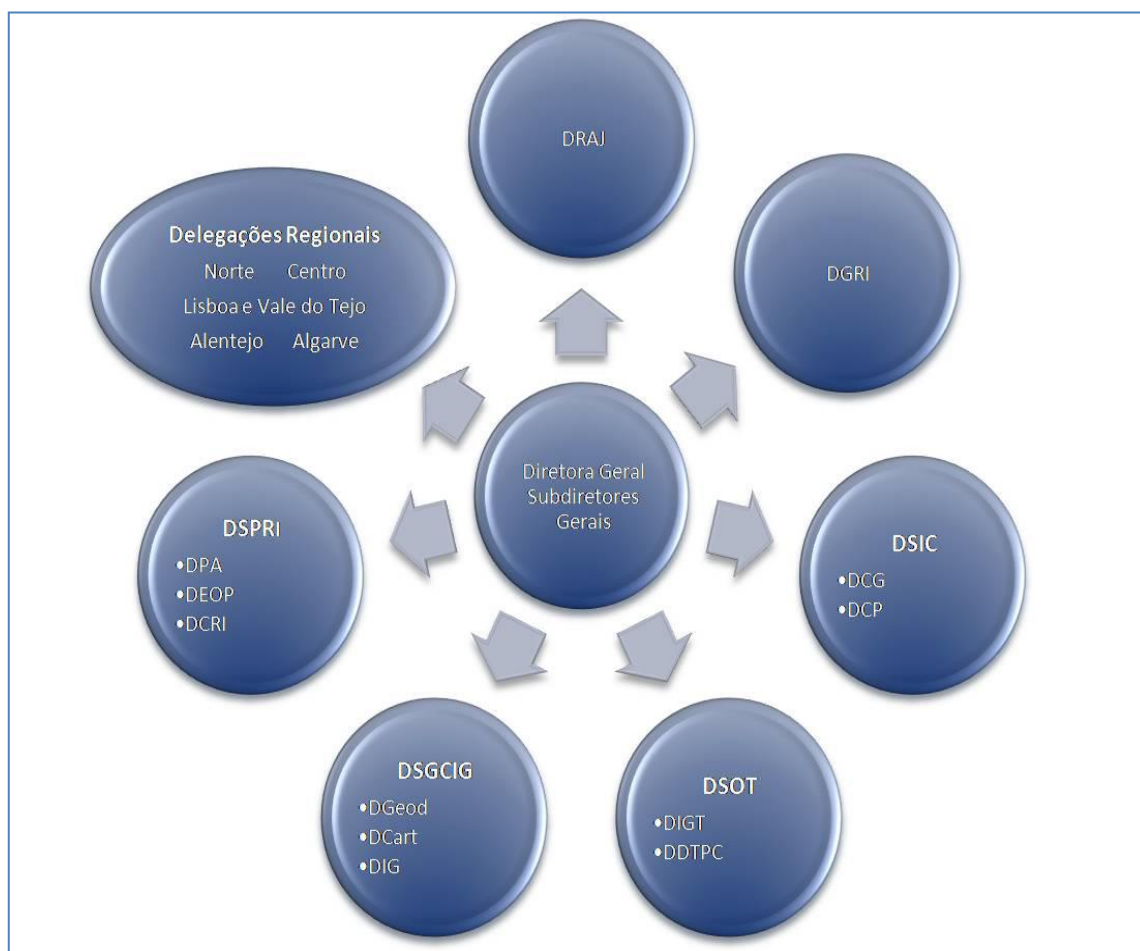
Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica (DSGCIg)

Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio (DSPRI)

Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica (DRAJ)

Divisão de Gestão de Recursos Informáticos (DGRI)

Equipa multidisciplinar: **Inovação e Gestão de Dados para Indicadores Territoriais**



As **Delegações Regionais**, previstas no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 março, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 153/2015, de 7 de agosto, e no n.º 7 da Portaria n.º 265/2015, de 31 de agosto, são unidades flexíveis, em número de cinco, com competências no âmbito das atribuições da DGT, que prestam apoio às unidades orgânicas, quando solicitado:

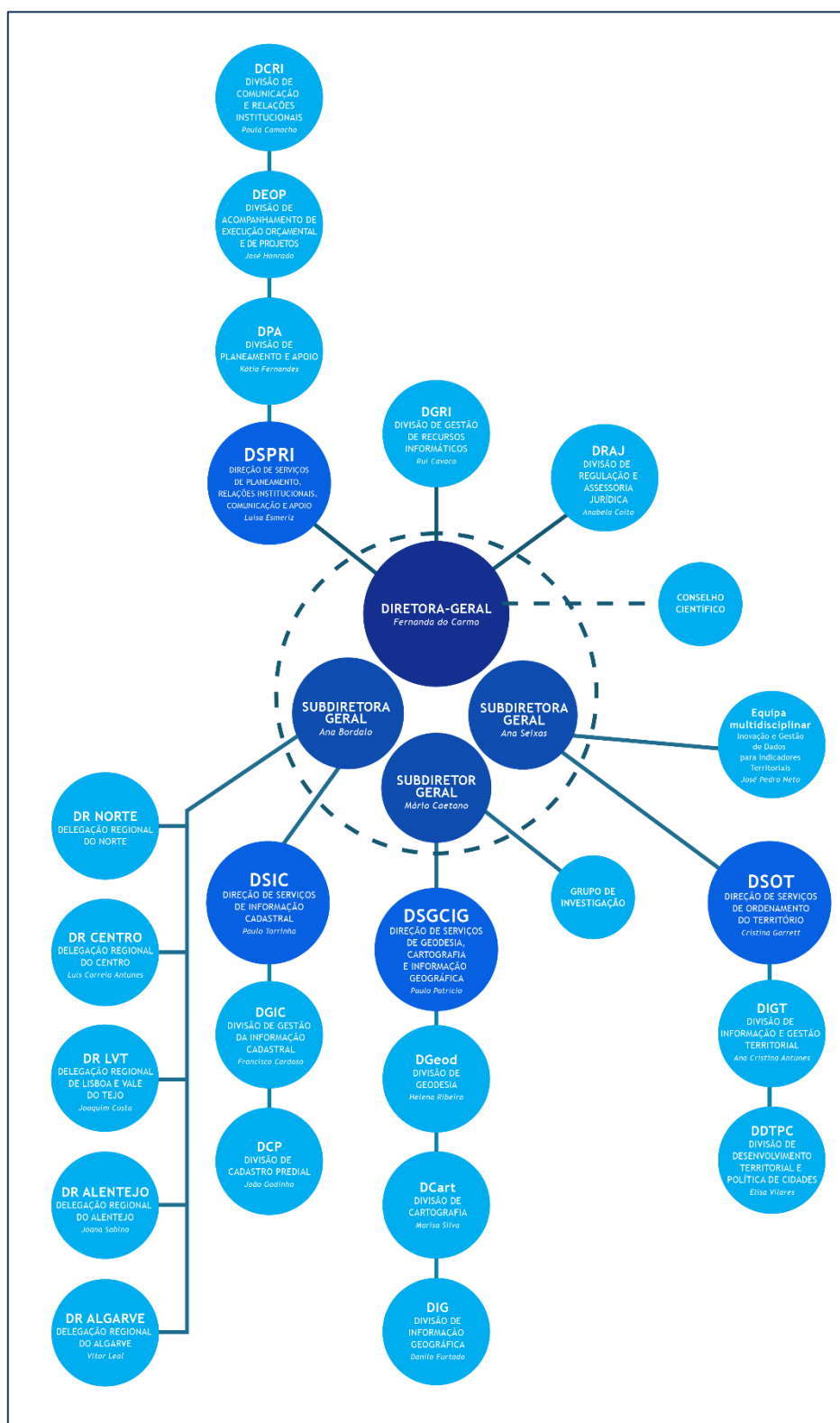
- a) Delegação Regional do Norte, com sede em Santa Maria da Feira, e com um pólo em Mirandela;
- b) Delegação Regional do Centro, com sede em Castelo Branco e um pólo em Condeixa-a-Nova;
- c) Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com sede em Santarém;
- d) Delegação Regional do Alentejo, com sede em Beja;

e) Delegação Regional do Algarve, com sede em Faro e um posto de atendimento em Portimão.



O **Conselho Científico** da DGT é um órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação e nas tomadas de decisão da diretora-geral no que se refere à atividade científica da DGT. Esta atividade é assegurada por um grupo de investigadores, funcionalmente dependentes da direção da DGT.

ORGANOGRAMA



Junto da DGT funcionam a Comissão Nacional do Território, o Conselho Coordenador de Cartografia e o Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica:

Comissão Nacional do Território

A Comissão Nacional do Território (CNT) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atribuição de coordenar a execução da política nacional do ordenamento do território, sustentada em indicadores qualitativos e quantitativos dos instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública e servidões administrativas.

A CNT funciona na dependência do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território, competindo-lhe:

1. Acompanhar a aplicação e o desenvolvimento do disposto na lei de bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo;
2. Emitir pareceres e recomendações sobre questões relativas ao ordenamento do território, por sua iniciativa ou a solicitação do membro do Governo responsável pela área do ordenamento do território;
3. Acompanhar e monitorizar a elaboração do relatório nacional sobre o estado do ordenamento do território;
4. Recomendar a elaboração, alteração ou revisão dos relatórios periódicos de avaliação sobre o desenvolvimento das orientações fundamentais do programa nacional da política de ordenamento do território, em especial sobre a articulação das estratégias setoriais;
5. Apresentar à DGT propostas de elaboração de normas técnicas e procedimentos uniformes para todo o território nacional a aplicar pelos organismos com responsabilidades e competências em matéria de ordenamento do território;
6. Apresentar à DGT propostas de elaboração de manuais técnicos de boas práticas em política de ordenamento do território;
7. Publicar os relatórios, pareceres ou quaisquer outros trabalhos emitidos ou realizados no âmbito das suas competências;
8. As demais competências previstas no decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

No âmbito da REN, a CNT sucede nas atribuições da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional, bem como em todas as posições jurídicas assumidas por esta.

Conselho Coordenador de Cartografia

O Conselho Coordenador de Cartografia (CCC) é o órgão de coordenação da atividade dos organismos e serviços públicos legalmente competentes para produzir cartografia.

O CCC foi criado e é regulado pelo Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 52/96, de 18 de maio, pelo Decreto-Lei n.º 59/2002, de 15 de março, pelo Decreto-Lei n.º 202/2007, de 25 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 141/2014, de 19 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 130/2019, de 30 de agosto.

Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica

O Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, com vista a assegurar a coordenação estratégica do Sistema Nacional de Informação Geográfica (SNIG). O Decreto-Lei n.º 84/2015, de 21 de maio, procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, modificando a composição do CO-SNIG.

A 16 de março de 2017 foi publicado o Decreto-Lei n.º 29/2017, que constitui a terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 180/2009, 7 de agosto.

Esta última alteração legislativa teve por objetivo dar cumprimento às observações que foram aduzidas pela Comissão Europeia e, assim, colmatar algumas lacunas e deficiências verificadas na transposição da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2007, mais conhecida por Diretiva INSPIRE.

Este Conselho tem intervenção em diferentes aspetos associados ao desenvolvimento do SNIG, como por exemplo, a aprovação das orientações estratégicas e dos objetivos gerais do

SNIG, a promoção da boa articulação entre os membros da rede do SNIG e a apreciação de eventuais situações de divergência de interesses.

Em resultado da última alteração efetuada ao Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, através do Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março, o CO-SNIG passou a incluir todas as entidades com responsabilidades identificadas na produção de informação geográfica, ficando mais participado e plural, prevendo-se ainda que entidades agora não integradas o possam vir a ser no futuro, nomeadamente aquelas que venham a adquirir responsabilidades na produção de informação geográfica.



O presente Relatório de Atividades, em correspondência com o Plano de Atividades de 2020, foi elaborado segundo a metodologia assente na gestão por objetivos, com o envolvimento de todas as unidades orgânicas da DGT, numa perspetiva de maior responsabilização aos diferentes níveis – desde o topo até às unidades de base, obedecendo à seguinte metodologia:

Os projetos desenvolvidos correspondem à concretização dos objetivos específicos de todas as unidades orgânicas, devidamente enquadrados nos Objetivos Operacionais da DGT para 2020 e por sua vez radicados nos Objetivos Estratégicos elaborados em consonância com a missão do organismo e respetiva estratégia e prioridades de gestão.

Saliente-se que a atividade desenvolvida esteve balizada pelos objetivos traçados no QUAR-2020, o qual integra a definição de objetivos estratégicos, objetivos operacionais e respetivas metas de concretização, bem como as fontes de verificação do grau de progresso dos objetivos operacionais, em coerência com os instrumentos de planeamento e cujos resultados devem estar espelhados no relatório de atividades e relatório de auto - avaliação dos serviços.

II.1 - RELATÓRIO DE AUTO-AVALIAÇÃO

A Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, preconiza que o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da Administração Pública visa contribuir para a melhoria do desempenho e qualidade do serviço, para a coerência e harmonia da ação dos serviços, dirigentes e demais trabalhadores, bem como para a promoção da sua motivação profissional e desenvolvimento de competências.

No que se refere à avaliação dos serviços prevê o citado diploma legal, que a avaliação dos mesmos assenta num quadro de avaliação e responsabilização (QUAR), o qual, para além de se coadunar com os ciclos de gestão, se relaciona com os documentos previsionais e de prestação de contas legalmente previstos

Assim, no cumprimento da sua Missão a DGT elaborou o QUAR para 2020, tendo definido cinco objetivos estratégicos:

OE1.	Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e reportar o estado do ordenamento do território
OE2.	Modernizar e desenvolver os sistemas de informação geográfica, cadastral e territorial
OE3.	Otimizar a produção e disponibilização de informação geodésica e geográfica oficial
OE4.	Reformar o Sistema de Cadastro Predial
OE5.	Melhorar o desempenho organizacional, promover o desenvolvimento e reforçar a projeção da DGT

O Quadro de Avaliação e Responsabilização da DGT para 2020 continha 8 objetivos operacionais, entre os quais se incluem os que constavam das determinações da Lei do Orçamento de Estado 2020 (objetivo 7), mensurados por 17 indicadores de desempenho, três dos quais apresentavam resultados com histórico.

Em desdobramento dos Objetivos Estratégicos foram estabelecidos oito Objetivos operacionais, sendo três de “Eficácia”, dois de “Eficiência” e três de “Qualidade”.

No quadro infra observa-se a correspondência entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais:

RELAÇÃO entre OBJETIVOS ESTRATÉGICOS e OBJETIVOS OPERACIONAIS													
						OOP1	OOP2	OOP3	OOP4	OOP5	OOP6	OOP7	OOP8
Objetivo Estratégico 1						X		X		X	X	X	X
Objetivo Estratégico 2									X				
Objetivo Estratégico 3							X			X	X	X	X
Objetivo Estratégico 4							X			X	X	X	X
Objetivo Estratégico 5							X			X	X	X	X

Objetivos Operacionais de EFICÁCIA

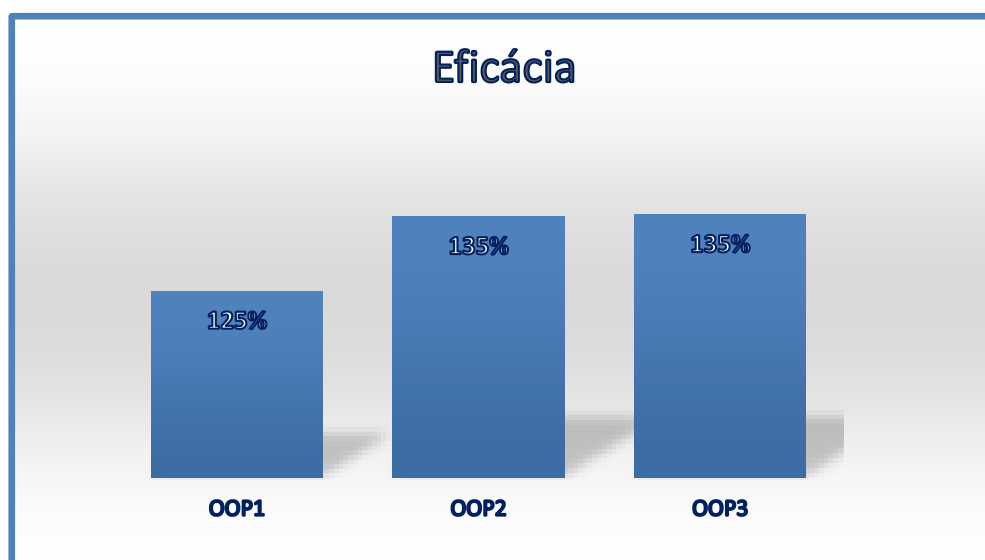
A DGT propôs três **objetivos operacionais de eficácia**:

OOP1		Elaboração de propostas de legislação e de regulamentação							Peso:	40%
	Indicadores	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind1	Número de propostas apresentadas, incluindo o novo Regime do Cadastro Predial	2	1	4	100%	dez	4	125%	Superou	25%
100%								Taxa de Realização do OOP1		125%

OOP2		Implementação do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território							Peso:	30%
Indicadores		Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind2	Data da 1ª reunião do Fórum Intersectorial - Até 60 dias após a publicação do Diploma legal de constituição do Fórum	30/set	10	15/set	50%	dez	09/set	135%	Superou	35%
Ind3	Data de disponibilização ao público do portal do PNPT renovado	30/set	5	15/set	50%	dez	09/set	135%	Superou	35%
100%								Taxa de Realização do OOP2		135%

OOP3		Elaboração de Cartografia							Peso:	30%
Indicadores		Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind4	Data da conclusão do modelo de governança, da estratégia e dos requisitos técnicos de implementação, exploração e manutenção da Base de Dados Nacional de Cartografia	15/dez	10	01/dez	50%	dez	30/nov	127%	Superou	27%
Ind 5	Nº de imagens-mosaico intra- anuais de Portugal Continental do satélite Sentinel 2	2	1	4	25%	dez	5	138%	Superou	38%
Ind 6	Data da disponibilização da COSsim 2018	20/dez	5	15/dez	25%	dez	10/dez	150%	Superou	50%
100%								Taxa de Realização do OOP3		135%

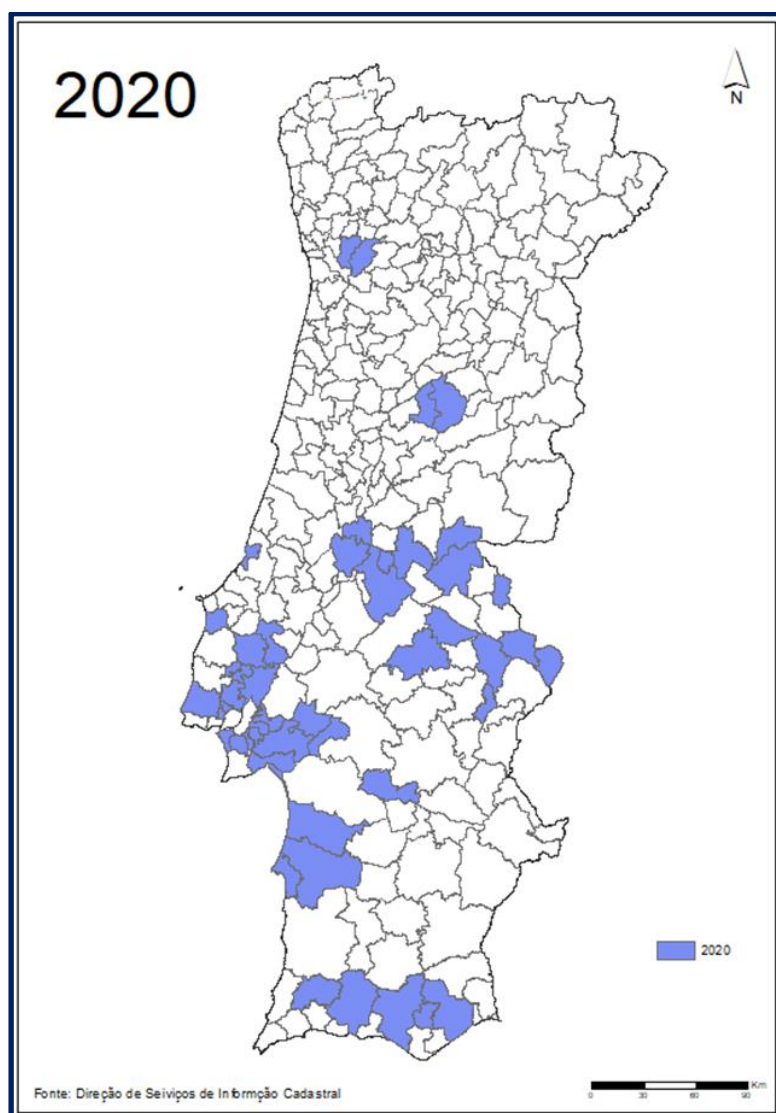
Taxa de realização dos objetivos de Eficácia: 131%



Objetivos Operacionais de EFICIÊNCIA

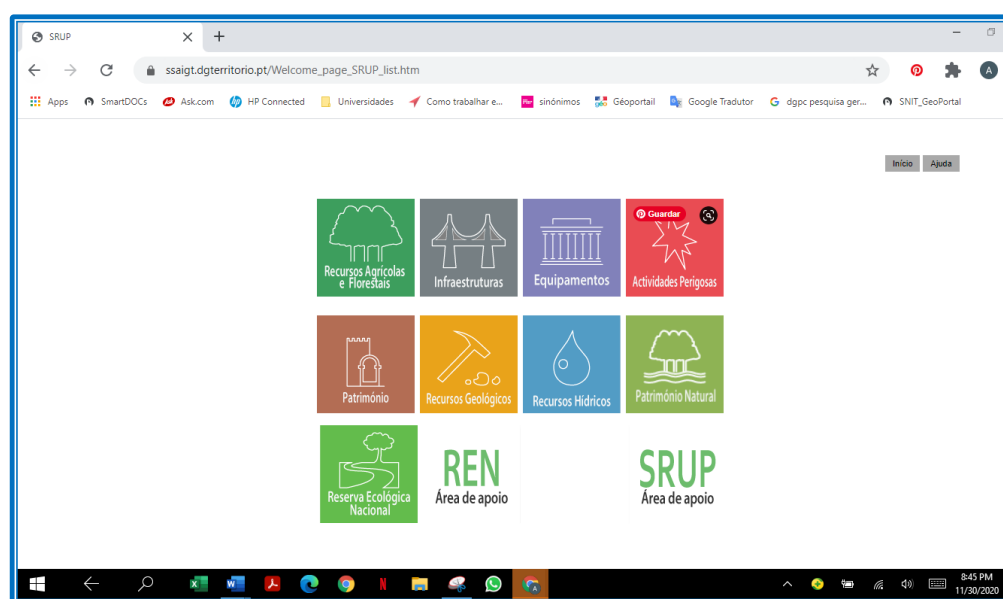
OOP4 Execução e Gestão de Cadastro									Peso:	50%
Indicadores	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind7 Número de concelhos vetorizados e atualizados, disponibilizados por serviços web em ETRS89	25	3	30	50%	dez	40	175%	Superou	75%	
Ind8 Número de concelhos vetorizados de acordo com reorganização administrativa	3	1	5	50%	dez	7	150%	Superou	50%	
100%							Taxa de Realização do OOP4		163%	

CGPR vetorizado e atualizado disponível no visualizador de cadastro em cumprimento do estabelecido no Indicador 7:

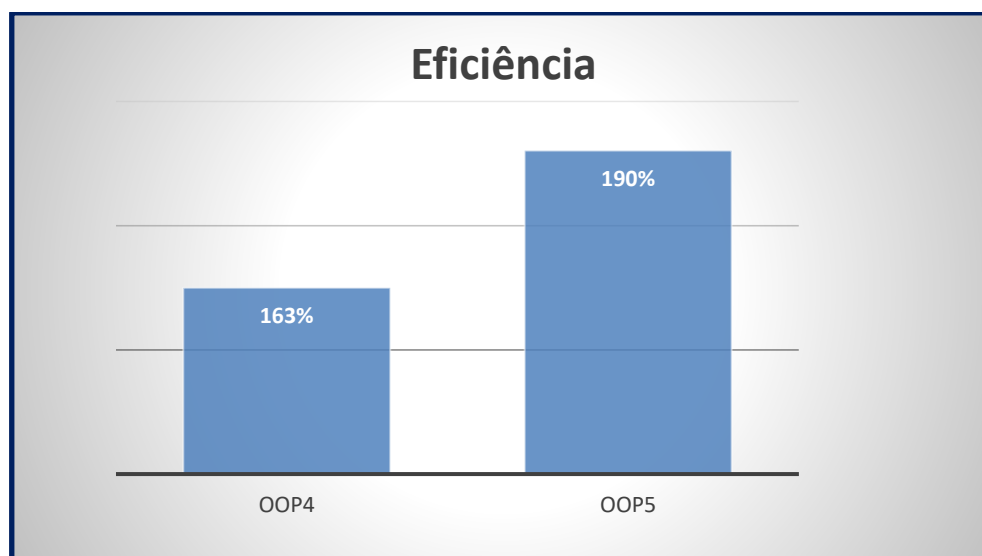


OOP5		Sistemas de Informação Geográfica e Territorial							Peso:	50%
Indicadores		Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind9	Data de disponibilização da plataforma para gestão, monitorização e reporte dos procedimentos de homologação	15/dez	10	01/dez	25%	dez	28/nov	130%	Superou	30%
Ind10	Data de disponibilização de novo módulo SRUP	15/dez	10	30/nov	50%	dez	30/nov	125%	Superou	25%
Ind11	Data da disponibilização da plataforma digital do OOTU para a disponibilização do sistema nacional de indicadores territoriais, operacional	15/dez	10	30/nov	25%	dez	30/jun	380%	Superou	280%
100%								Taxa de Realização do OOP5		190%

Página da internet da DGT com o acesso ao novo módulo SRUP (Indicador 10)



Execução dos Objetivos Operacionais de Eficiência:



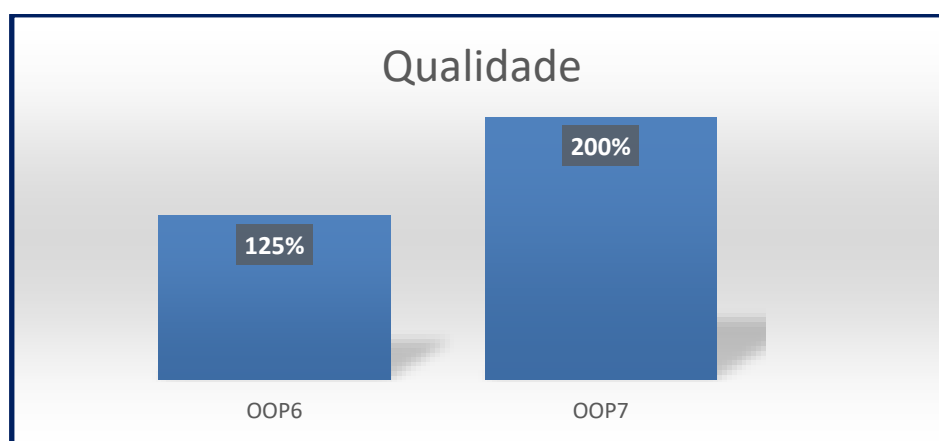
Objetivos Operacionais de QUALIDADE

OOP6		Sensibilização dos cidadãos para as temáticas do ordenamento do território, urbanismo, cidades, paisagem, geodesia cartografia, cadastro e informação geográfica							Peso:	20%
	Indicadores	Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind12	Número de conferências/workshops/seminários efetuados	10	1	12	25%	dez	12	125%	Superou	25%
Ind13	Número de páginas do Museu Virtual atualizadas	4	1	6	50%	dez	6	125%	Superou	25%
Ind14	Número de newsletters Fórum Cidades enviadas	20	2	24	25%	dez	24	125%	Superou	25%
100%								Taxa de Realização do OOP6		125%

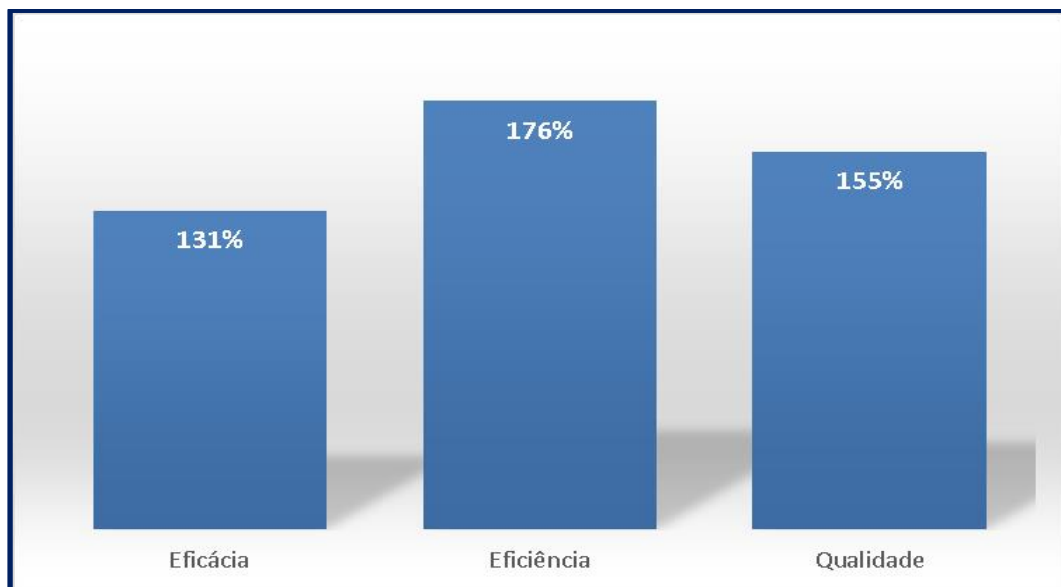
OOP7		Promover a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e motivar os trabalhadores da DGT							Peso:	40%
Indicadores		Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind 15	Percentagem de trabalhadores que frequentam ações de formação	10%	3%	15%	50%	dez	35%	225%	Superou	125%
Ind 16	Taxa de trabalhadores com horário flexível	65%	3%	70%	50%	dez	80%	175%	Superou	75%
100%								Taxa de Realização do OOP7	200%	

OOP8		Promover o desenvolvimento e projeção da DGT							Peso:	40%
Indicadores		Meta 2020	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Mês (monitorização)	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind 17	Nível médio de satisfação pelos serviços prestados aos clientes (escala de 1 a 5)	3,5	0,5	4,5	100%	dez	4,5	125%	Superou	25%
100%								Taxa de Realização do OOP8	125%	

Execução dos Objetivos Operacionais de Qualidade:



Taxa de realização dos parâmetros:



Expressão qualitativa de Autoavaliação

A expressão qualitativa de Autoavaliação 2020 de acordo com o previsto na alínea a) do número 1 do artigo 18º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 183/1996, de 27 de setembro:

Desempenho Bom:

A concretização global do QUAR 2020 é de 154,34%

A DGT superou todos os objetivos operacionais preconizados, bem como os indicadores de desempenho.

 OBJETIVO ESTRATÉGICO 1**Implementar o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território e reportar o estado do ordenamento do território**

A prossecução deste objetivo estratégico em 2020 envolveu os seguintes objetivos operacionais

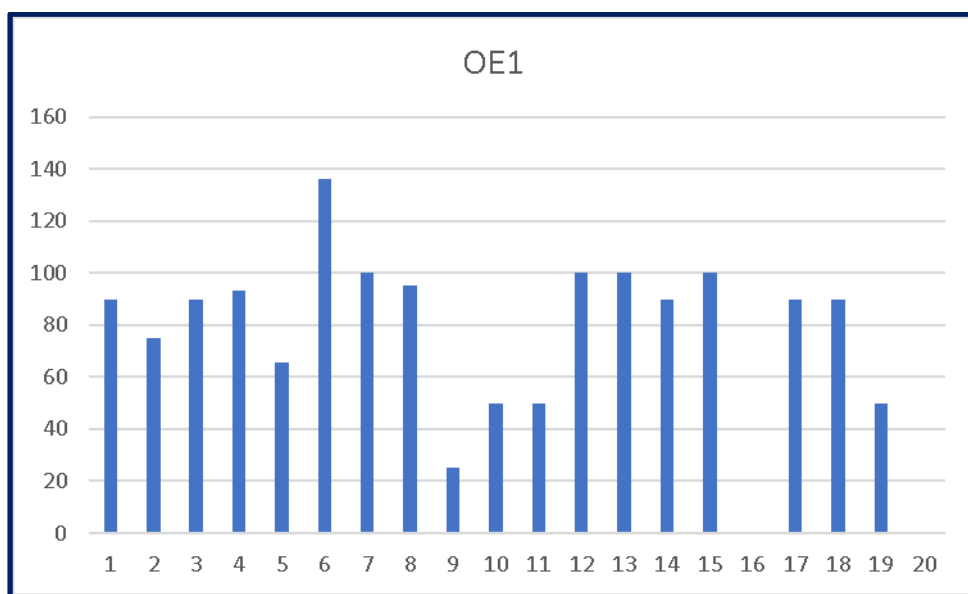
OOp 1.1	Observar as dinâmicas territoriais
OOp 1.2	Promover, monitorizar e avaliar as medidas de política de ordenamento do território, cidades e paisagem
OOp 1.3	Promover projetos inovadores e novas abordagens de sustentabilidade
OOp 1.4	Promover a investigação aplicada ao território

materializados em 20 projetos:

- 1 – Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo
- 2 – Investigação e desenvolvimento para a produção de indicadores territoriais
- 3 – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território – PNPOT
- 4 – Estratégia Cidades Sustentáveis 2020 – ECS
- 5 – URBACT Nacional
- 6 – Política de Paisagem
- 7 – Reserva Ecológica Nacional
- 8 – Programas de reordenamento e Gestão da Paisagem
- 9 – Iniciativa Nacional Cidades Circulares
- 10 – Projeto i-Território
- 11 – Roteiro Nacional para Adaptação XXI – avaliação socioeconómica das vulnerabilidades climáticas em diferentes cenários

- 12 – Sistemas de sensorização, de informação e de comunicações de emergência e sua integração nos processos de decisão - foRESTER
- 13 – Sistema de Análise Espacial em Geomorfologia Litoral e Erosão Hídrica
- 14 – Informação Geográfica Voluntária e Infraestruturas de informação geográfica
- 15 – Modelo Sustentável de Ordenamento do Território para a prevenção dos incêndios rurais – SCAPEFIRE
- 16 – Dinâmicas de artificialização do Solo – DinArtS
- 17 – Carta Nacional de Perigosidade Incêndio e Modelação de apoio ao Planeamento e gestão da floresta e do território
- 18 – Cross Harmonization& HPC modelization of Forest Dataset: CROSS FOREST
- 19 – Sistema de reconhecimento Terrestre do IPSentinel IPSTERS
- 20 – Framework Partnership Agreement on Copernicus User Uptake – FPCUP.

Execução:



Num total de vinte projetos, 5 foram cabalmente executados, 13 foram parcialmente executados e 2 não tiveram execução.

No âmbito do projeto “Política de Paisagem” a dinâmica imposta com a edição do “Prémio Nacional da Paisagem”, que registou 25 candidaturas, e a consequente atribuição do prémio na “Conferência Nacional da Paisagem” que decorreu de 9 a 11 de dezembro de 2020, bem

como o número de reuniões e notícias disponibilizados na respetiva plataforma, contribuíram para que a execução deste projeto ultrapassasse a meta estimada.

Por outro lado, os projetos “Dinâmicas de artificialização do Solo – DinArtS” e “Framework Partnership Agreement on Copernicus User Uptake – FPCUP” sofreram atrasos significativos na sua fase de arranque resultando na sua não execução.

OBJETIVO ESTRATÉGICO 2

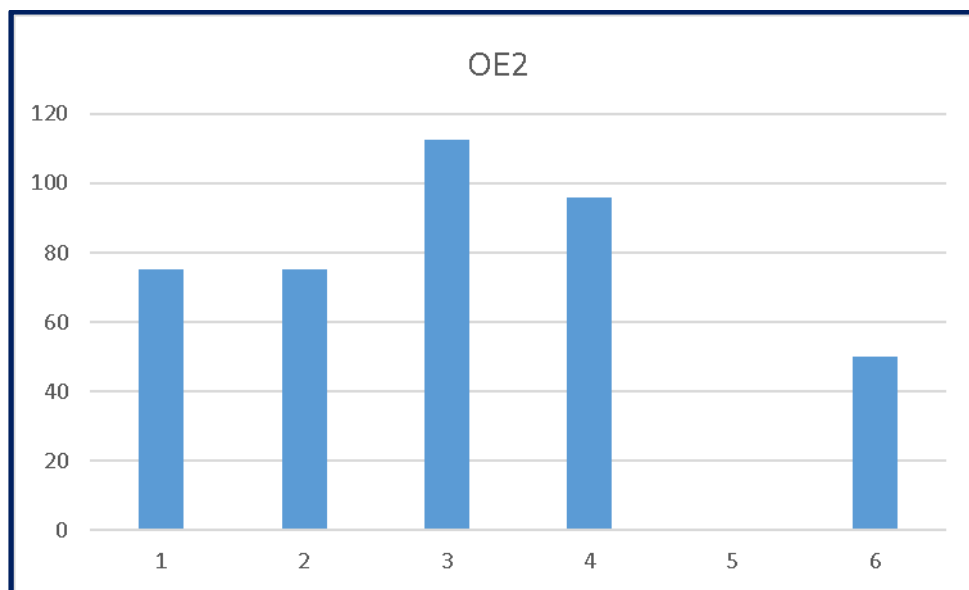
Modernizar e desenvolver os sistemas de informação geográfica, cadastral e territorial

A prossecução deste objetivo estratégico em 2020 envolveu os seguintes objetivos operacionais,

OOp 2.1	Ampliar o Sistema Nacional de Informação Territorial
OOp 2.2	Consolidar o Sistema Nacional de Informação Geográfica
OOp 2.3	Concetualizar e desenvolver o Sistema Nacional de Informação Cadastral

concretizados nos seguintes projetos:

- 1 - Sistema Nacional de Informação Territorial - SNIT
- 2 – Plataforma de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial - SAIGT
- 3 – Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial - PCGT
- 4 – Sistema Nacional de Informação Geográfica – SNIG
- 5 – RHIGLocal – CIM Oeste
- 6 – Sistema Nacional de Informação Cadastral - SNIC

Execução

Num total de 6 projetos, 1 foi cabalmente executado, quatro foram parcialmente executados, sendo que o projeto “RHIGLocal – CIM Oeste” não teve qualquer execução na medida em que o mesmo configurava uma candidatura com a denominação “RIHGLocal - Registo e Harmonização de Informação Geográfica da Administração Pública Local: Desenvolvimento de aplicações e metodológicas” ao SAMA (POCI-50-2018-08), mas não foi aprovada.

No Sistema Nacional de Informação Cadastral a não aprovação do Regime Jurídico do Cadastro Predial prejudicou a elaboração das especificações de reconfiguração e desenvolvimento no Sistema.

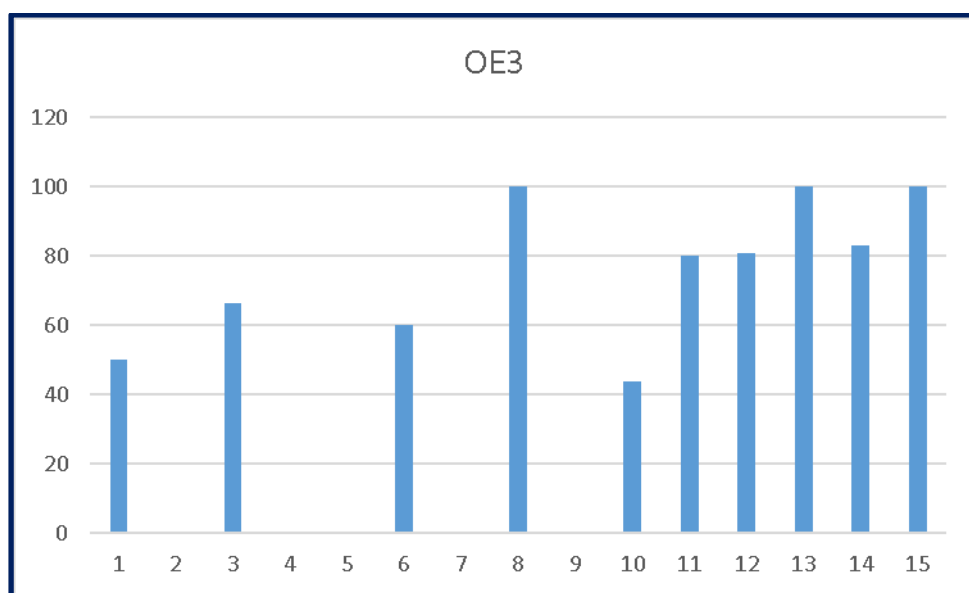
**OBJETIVO ESTRATÉGICO 3****Otimizar a produção e disponibilização de informação geodésica e geográfica oficial**

A prossecução deste objetivo estratégico em 2020 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OOp 3.1	Concetualizar e desenvolver a Base de Dados Nacional de Cartografia
OOp 3.2	Produzir e disponibilizar dados e produtos cartográficos oficiais
OOp 3.3	Modernizar a regulação do exercício das atividades de geodesia, cartografia e cadastro

A prossecução deste objetivo estratégico em 2020 envolveu projetos:

- 1 – Base de Dados Nacional de Cartografia – BDNC
- 2 – Ortofotos 2020
- 3 – Cartografia de Ocupação do Solo – COS
- 4 – Produtos cartográficos de ocupação do solo do Programa Copernicus
- 5 – Cartografia Topográfica Vetorial
- 6 – Carta Administrativa Oficial de Portugal – CAOP
- 7 – Modelo Digital do Terreno com tecnologia LIDAR
- 8 – Infraestrutura Portuguesa para dados Sentinel - IPSEntinel
- 9 – Infraestrutura Nacional de Moradas (INM) – INE
- 10 – Fotografia Aérea Histórica
- 11 – Rede Nacional de Estações Permanentes GNSS-RENEP
- 12 – Referenciais Altimétricos Nacionais
- 13 – Novas Normas e Especificações técnicas para cartografia topográfica
- 14 – Homologação de cartografia
- 15 – Regulação da Atividade

Execução:

O objetivo estratégico 3 contemplava 15 projetos, dos quais três foram integralmente realizados, sete parcialmente cumpridos e cinco não tiveram execução.

A não execução dos projetos deveu-se essencialmente a fatores exógenos à DGT, nomeadamente no caso do projeto “Ortofotos 2020” cujo organismo parceiro não pode realizar a respetiva cobertura aerofotográfica; no projeto “Produtos cartográficos de ocupação do solo do programa Copernicus”, verificou-se um atraso na entrega dos mesmos por parte da agência europeia responsável pelos mesmos o que inviabilizou a sua concretização. O projeto “Infraestrutura Nacional de Moradas (INM) – INE”, sofreu uma reprogramação para 2021/2022. No que concerne ao projeto “Modelo Digital do Terreno com tecnologia LIDAR”, o modelo de financiamento inicialmente preconizado careceu de reformulação, em conjunto com os restantes parceiros externos, atentos os elevados custos financeiros necessários à sua concretização, tendo-se concluído que o mesmo só poderia ser encetado em 2021.

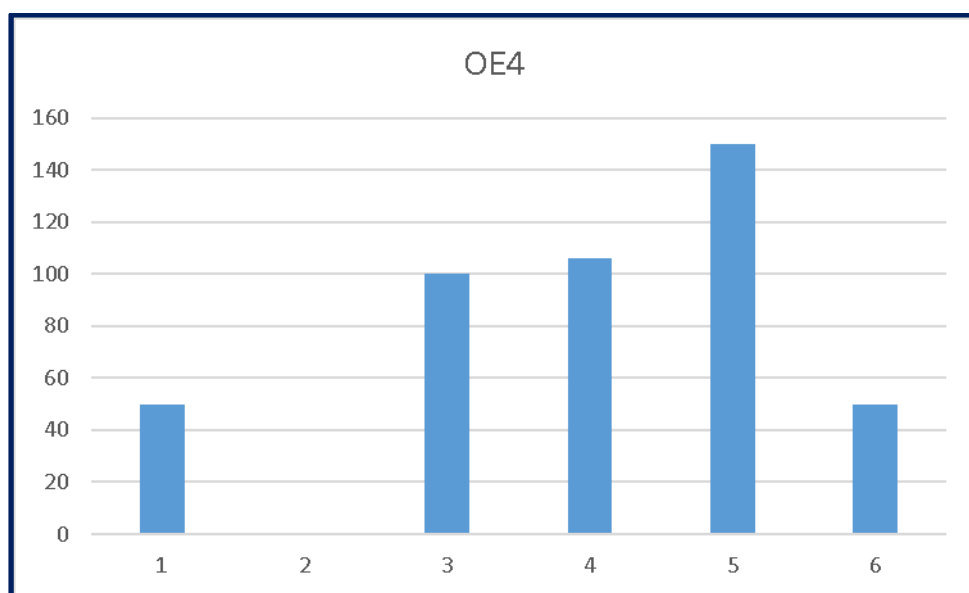
 OBJETIVO ESTRATÉGICO 4**Reformar o Sistema de Cadastro Predial**

A prossecução deste objetivo estratégico em 2020 envolveu os seguintes objetivos operacionais.

OOp 4.1	Promover o novo Regime Jurídico do Cadastro Predial
OOp 4.2	Desenvolver modelos de dados partilhados e ferramentas de interoperabilidade externa
OOp 4.3	Assegurar a execução e conservação do cadastro

Materializados em 6 projetos:

- 1 – Regime Jurídico do Cadastro Predial
- 2 – Ferramentas de interoperabilidade
- 3 – Novos modelos de dados e de acesso à informação CGPR
- 4 – Conservação do CGPR - Processos de Reclamação Administrativa – PRA
- 5 – Operações de Cadastro Predial – SINERGIC
- 6 – Regulação da Atividade de Cadastro Predial

Execução

O objetivo estratégico 4 contemplava 6 projetos, dos quais três foram integralmente realizados, dois parcialmente cumpridos, sendo que a execução do projeto “Ferramentas de interoperabilidade” ficou prejudicada em virtude de a candidatura conjunta com outras entidades da Administração Pública destinada à “programação e desenvolvimento de funcionalidades de interoperabilidade através do eBUPI” não ter tido sequência.

**OBJETIVO ESTRATÉGICO 5****Melhorar o desempenho organizacional, promover o desenvolvimento e reforçar a projeção da DGT**

A prossecução deste objetivo estratégico em 2020 envolveu os seguintes objetivos operacionais:

OOp 5.1	Preparar a participação da DGT na presidência da União europeia
OOp 5.2	Assegurar a cooperação nacional e europeia

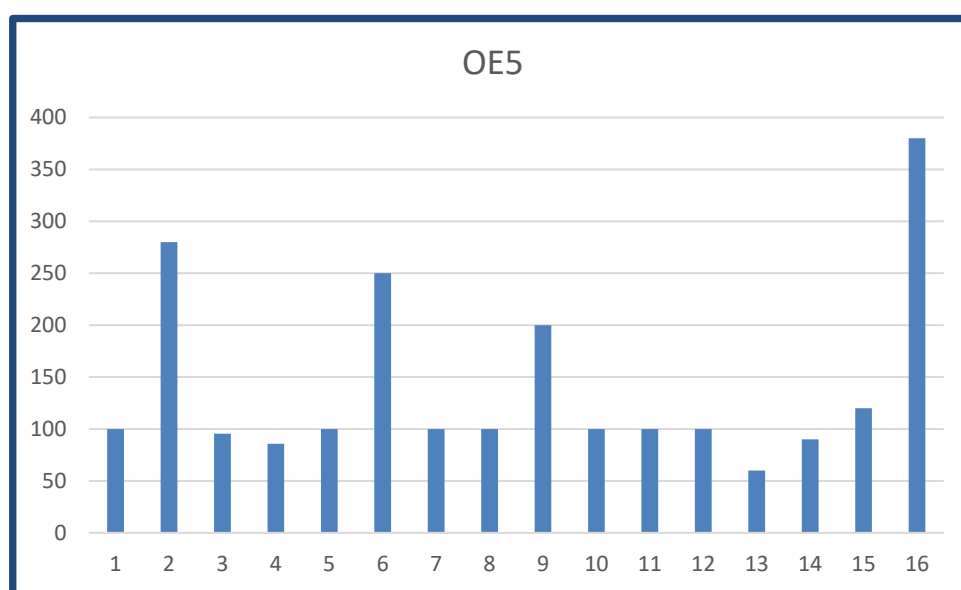
OOp 5.3	Coordenar e participar em órgãos consultivos
OOp 5.4	Modernização e otimização da infraestrutura física e tecnológica
OOp 5.5	Promover a eficiência e eficácia dos procedimentos administrativos
OOp 5.6	Capacitar os recursos humanos da DGT

envolvendo projetos:

- 1 – Presidência Portuguesa 2021
- 2 – Cooperação em assuntos urbanos e política de cidades
- 3 – Cooperação em coesão territorial, política de coesão e ordenamento do território e paisagem
- 4 – Cooperação em geodesia, cartografia, informação geográfica e cadastro
- 5 – Comissão Nacional do Território – CNT
- 6 – Comissão de Acompanhamento e Paisagem
- 7 – Conselho de Orientação do Sistema Nacional de informação Geográfica – CO-SNIG
- 8 – Conselho Coordenador de Cartografia – CCC
- 9 – Conselho Superior de Obras Públicas – CSOP
- 10 - Conselho Superior de Estatística – SPEBT/CSE
- 11 – Infraestrutura física e tecnológica e suportes aplicacionais
- 12 – Portal e sítios internet
- 13 – Informação de gestão e pareceres
- 14 – Gestão documental
- 15 - Comunicação e eventos
- 16 – Capacitação e recursos humanos

Execução

O objetivo estratégico 5 contemplava 16 projetos, dos quais doze foram integralmente realizados e quatro parcialmente cumpridos.



A natureza dos projetos previstos neste objetivo estratégico permitiu que a sua execução superasse o esperado; a título de exemplo refira-se que o recurso às plataformas digitais possibilitou a realização de um maior número de reuniões e eventos; concomitantemente verificámos uma intensificação da comunicação institucional interna e externa.

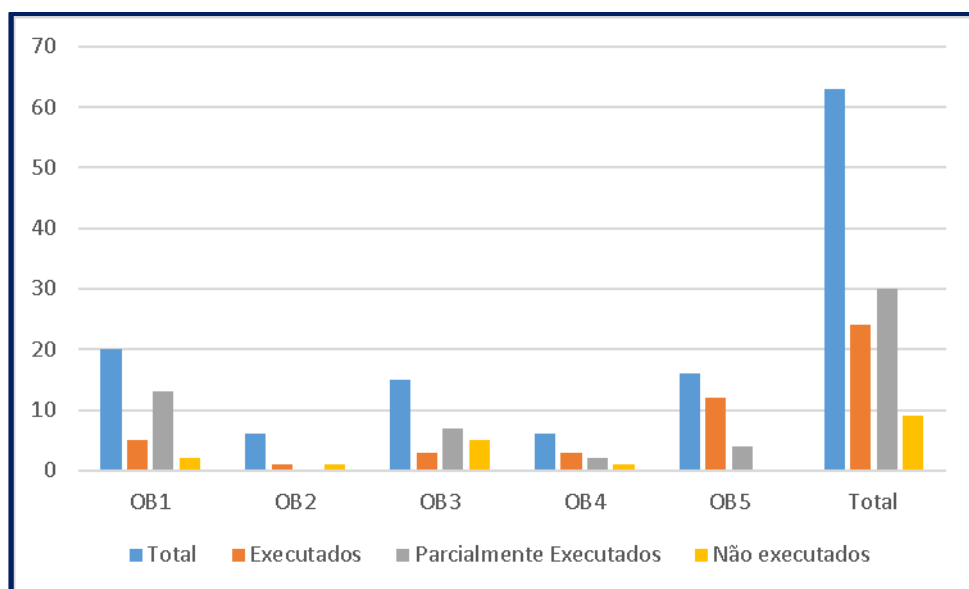
A permanência dos trabalhadores em teletrabalho potenciou também o aumento da frequência de ações de formação à distância.

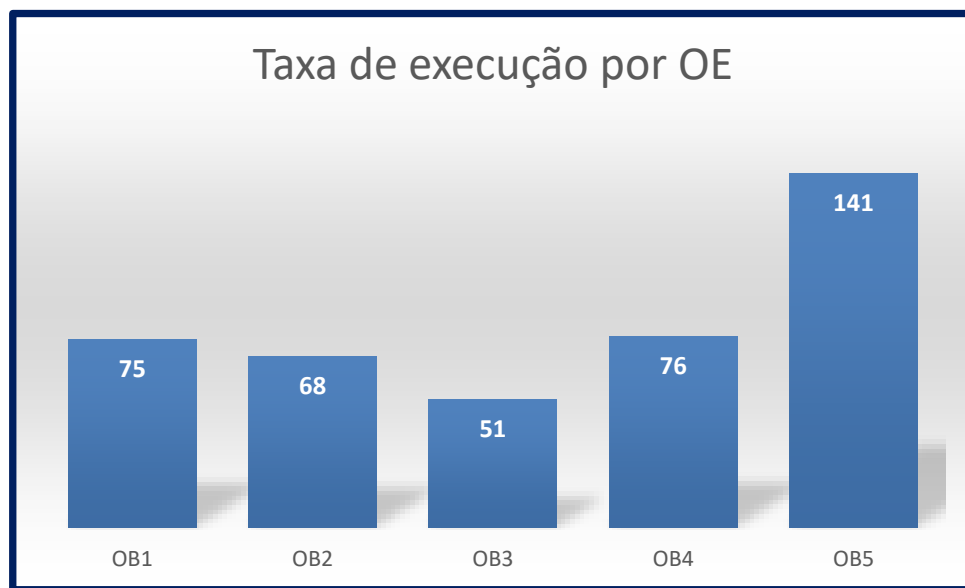
A determinação do grau de execução dos objetivos estratégicos, ilustrado nos gráficos acima apresentados, é baseada na taxa de execução dos projetos e atividades que contribuem para os objetivos operacionais dentro de cada objetivo estratégico.

Nestes termos, o gráfico da figura seguinte traduz a avaliação global da execução no conjunto dos objetivos estratégicos. De um total de 63 **projetos** programados para 2020, a execução foi a seguinte:

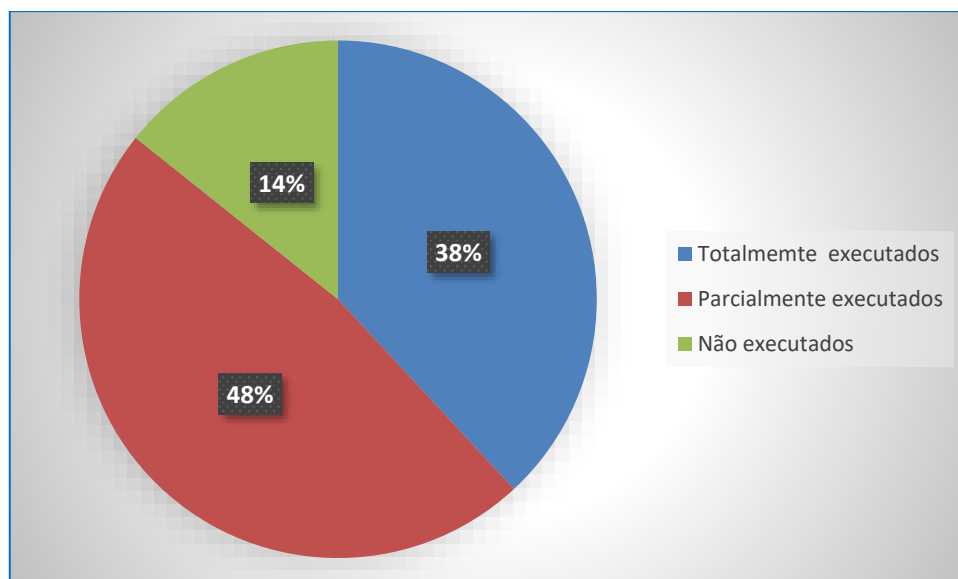
PROJETOS:

	Total	Executados	Parcialmente Executados	Não executados
OB1	20	5	13	2
OB2	6	1	4	1
OB3	15	3	7	5
OB4	6	3	2	1
OB5	16	12	4	0
	63	24	30	9





A taxa de execução global dos projetos insertos no PA 2020:



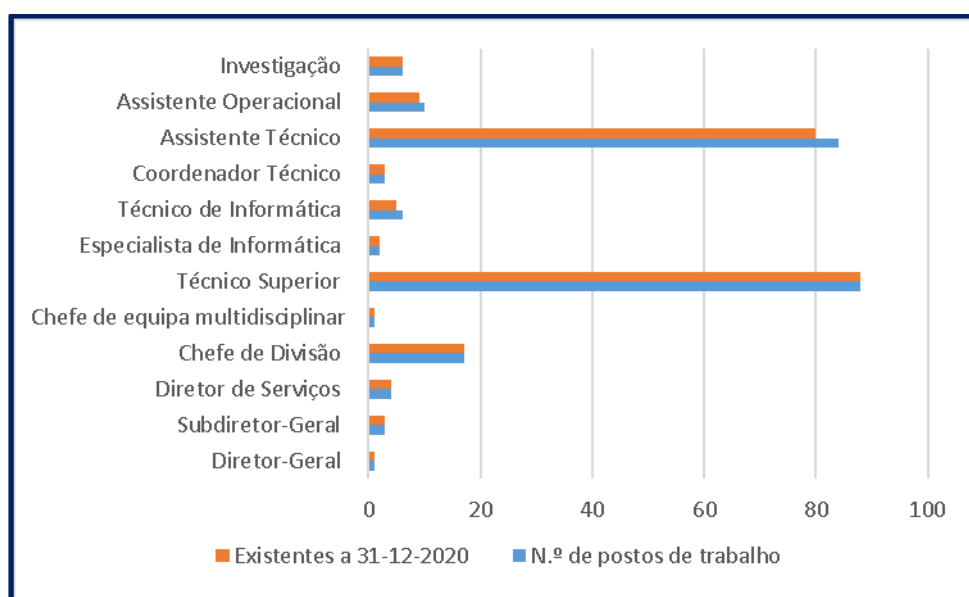


1. RECURSOS HUMANOS

Em 2020, à semelhança dos anos anteriores, continuou a sofrer de uma acentuada carência de recursos humanos, em particular de recursos humanos qualificados, o que condiciona a respetiva atuação, sendo passível de comprometer a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

O número de efetivos reais ao serviço da DGT em 31 de dezembro de 2020 totalizava 220 trabalhadores. O mapa de pessoal em vigor na mesma data previa um efetivo de 225 trabalhadores.

Cargo/Carreira/Categoria	N.º de postos de trabalho	Existentes a 31-12-2020
Diretor-Geral	1	1
Subdiretor-Geral	3	3
Diretor de Serviços	4	4
Chefe de Divisão	17	17
Chefe de equipa multidisciplinar	1	1
Técnico Superior	88	88
Especialista de Informática	2	2
Técnico de Informática	6	5
Coordenador Técnico	3	3
Assistente Técnico	84	80
Assistente Operacional	10	9
Investigação	6	6
TOTAL	225	220



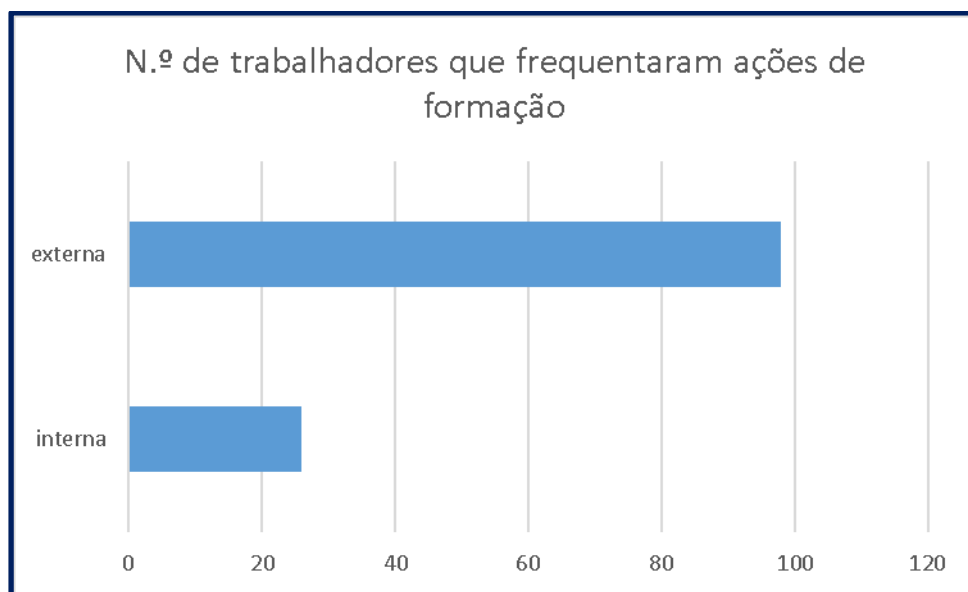
2. FORMAÇÃO

Tendo em consideração o novo regime de formação profissional na Administração Pública, definido no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, o Plano de Formação da DGT 2020 integrou o respetivo plano de atividades.

Assim e em cumprimento do respetivo plano 114 trabalhadores frequentaram ações de formação, quer internas quer externas, num total de 124 ações, correspondentes a 1034 horas.

Participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de ação, segundo a duração:

Tipo de ação	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
interna	26	0	0	0	26
externa	96	1	0	1	98
	122	1	0	1	124



Num contexto de insuficiente enquadramento orçamental a DGT esteve particularmente atenta a oportunidades formativas proporcionadas por outras entidades permitindo a frequência pelos seus trabalhadores em seminários, congressos, ou outros eventos com temáticas relevantes.

Concomitantemente a DGT enquanto entidade com responsabilidades nas áreas da geodesia, cartografia, cadastro, ordenamento do território, urbanismo e informação geográfica, foi responsável pela organização de conferências, workshops, seminários, permitindo também o acesso de outros trabalhadores a administração pública, do setor privado, ensino e cidadãos em geral ao conhecimento e informação nestas temáticas.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Orçamento de funcionamento

No que concerne aos recursos financeiros, a DGT dispõe de receitas provenientes de dotações de receitas gerais (Orçamento do Estado), dispondo ainda de receitas próprias, que arrecada durante o ano económico.

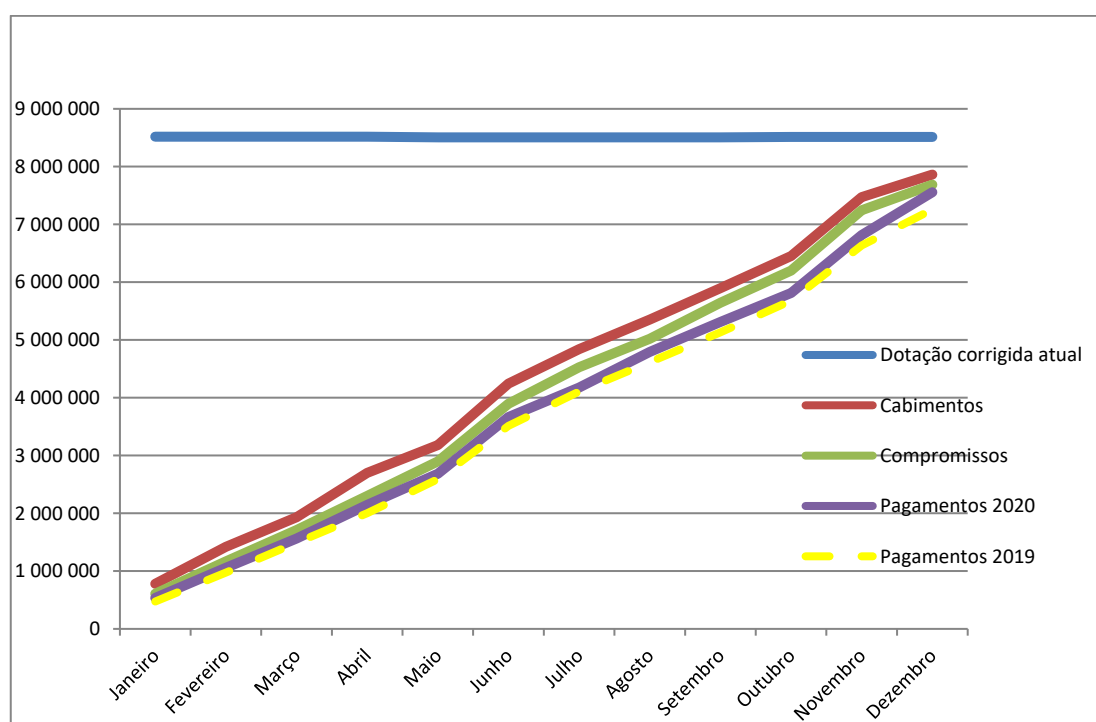
O orçamento da DGT para o ano de 2020 foi elaborado com base no *plafond* atribuído pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática, podendo contactar-se no quadro infra a execução reportada a 31.12.2020

DESIGNAÇÃO	PLANEADO (€)	EXECUTADO	DESVIO
Orçamento de Funcionamento (OF)	8 717 197,00 €	7 283 608,23 €	-1 433 588,77
Despesas c/Pessoal	6 906 190,00 €	6 580 302,41 €	-325 887,59
Aquisições de Bens e Serviços	1 356 586,00 €	665 354,40 €	-691 231,60
Outras despesas correntes	106 333,00 €	37 951,42 €	-68 381,58
Orçamento de Investimento (OI)	2 604 984,00 €	570 584,60 €	-2 034 399,40
Outros Valores (OV)	348 088,00 €	273 353,43 €	-74 734,57
Total (OF+OI+OV)	11 322 181,00 €	8 127 546,26 €	-3 194 634,74



Evolução da execução orçamental – Orçamento de funcionamento:

	dez/20	Tx Execução
Execução acumulada		
Dotação corrigida atual	8 513 730	-
Cabimentos	7 862 375	92%
Compromissos	7 687 314	90%
Pagamentos 2020	7 556 962	89%
Pagamentos 2019	7 258 161	90%



Evolução da execução orçamental (pagamentos) por agrupamento de despesa:

	dez/20	Tx execução
Execução acumulada		
Agr.01-Despesas com pessoal	6 580 302	95%
Agr.02-Aquisição de bens e serviços	665 354	60%
Agr.03-Outros Encargos Financeiros	476	79%
Agr.04-Transferências correntes	117 540	77%
Agr.06-Outras despesas correntes	37 951	96%
Agr.07-Despesas de capital	155 338	50%
Total	7 556 962	89%

3.2. Orçamento de Investimento

O Orçamento de Investimento engloba Projetos que preveem ações de carácter específico relacionadas com as atribuições da DGT, designadamente nas matérias de ordenamento do território, cadastro e sistemas de informação.

Em 2020 execução do orçamento não correspondeu ao inicialmente gizado atentas as fortes condicionantes ocorridas no ano económico. Desde logo com a aprovação do Orçamento de Estado de 2020, o orçamento de investimento foi objeto de diversas cativações que comprometeram a execução de vários Projetos, cativações essas que atingiram em **73,1%** o montante orçado:

Projecto	FF	Orçamento inicial (1)	Cativos (2)	Orçamento corrigido (3)=(1)-(2)	% Cativações (4)=(2)/(1)
10356-Carta de Ocupação do Solo	129	50.000	35.036	14.964	70,1%
10895 - Implementação das orientações estratégicas da REN - áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo e cabeceiras das bacias hidrográficas	129	37.447	20.431	17.016	54,6%
10896 - Implementação e monitorização do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) e Observatório do Ordenamento do Território	129	50.000	49.563	437	99,1%
10919 - Iniciativa Nacional Cidades Circulares	129	482.427	323.656	158.771	67,1%
10989 - Elaboração do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem da Serra de Monchique	129	91.750	91.750	0	100,0%
Total Geral		711.624	520.436	191.188	73,1%

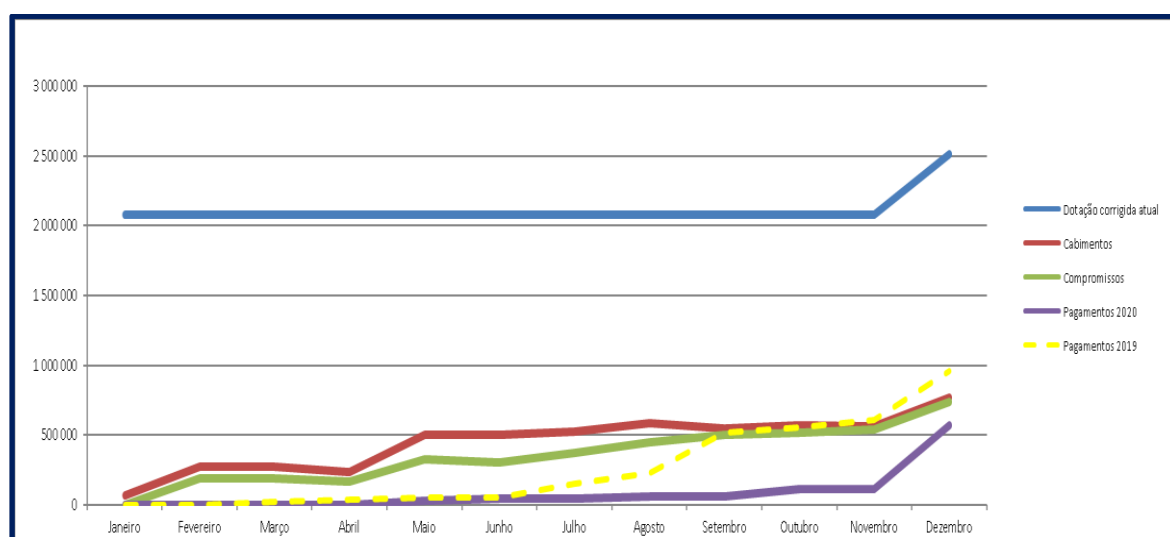
Em todos os Projetos de Investimento objeto de cativações, o agrupamento de despesas 02- “Aquisição de Bens e Serviços” foi integralmente cativo, sendo a respetiva dotação corrigida ajustada de cativações igual a zero inviabilizando assim o cabimento ou pagamento de nenhuma despesa desta natureza, incluindo procedimentos de contratação pública plurianuais em curso ou já adjudicados. Os restantes agrupamentos de despesa foram objeto da cativação de 12,5%.

Aliado a todo este circunstancialismo, para além da crise pandémica, existiram atrasos na apreciação das candidaturas a diversas operações de financiamento comunitárias e consequentemente na outorga dos respetivos termos de aceitação:

- SMOS – Sistema de Monitorização de Ocupação do Solo: um sistema baseado em novas tecnologias digitais do espaço e em Inteligência Artificial para suporte à gestão integrada de fogos rurais – candidatura da DGT ao concurso 04/2020 do Sistema de apoio à modernização e capacitação da Administração Pública (SAMA).
- Território Digital - Modernização, Cocriação e Partilha de Informação Geográfica, Cadastral e Territorial - candidatura da DGT ao concurso 04/2020 do Sistema de apoio à modernização e capacitação da Administração Pública (SAMA).

Assim, a execução do orçamento de investimento cifrou-se em 23%:

	dez/20	Taxa Exec.
Execução acumulada		
Dotação corrigida atual	2 512 997	-
Cabimentos	765 916	30%
Compromissos	738 034	29%
Pagamentos 2020	570 585	23%
Pagamentos 2019	956 020	53%



4. RECURSOS PATRIMONIAIS

4.1. Frota automóvel

No decurso de 2020, a frota automóvel da DGT incluía quarenta e quatro viaturas, sendo dezasseis veículos ligeiros e vinte e oito do tipo "todo-o-terreno".

Dos dezasseis veículos ligeiros, três são veículos elétricos afetos à DGT, referindo-se que os veículos elétricos, por tratar-se de veículos ligeiros e com autonomia limitada não podem ser afetos à realização de trabalhos de campo.

A frota automóvel afeta DGT padece de uma manifesta carência de veículos, em face da antiguidade e obsolescência das viaturas que integram essa mesma frota.

Consequentemente, a DGT depara-se com longos períodos de inoperacionalidade das viaturas atenta a necessidade constante de proceder a reparações das mesmas, prejudicando seriamente a prossecução das atribuições que lhe estão cometidas.

Ainda em 2019 foi autorizado o aluguer operacional de 3 veículos com tração 4x4, sendo que, até à presente data, a “eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.”, ainda não concluiu o procedimento de locação dos referidos veículos e perspetiva-se que o mesmo não venha a ocorrer a curto prazo, o que inviabiliza qualquer tipo de renovação da frota automóvel.

4.2 Instalações

No que respeita às instalações, será de referir que os Serviços Centrais da DGT se encontram instalados na Rua Artilharia Um, n.º 107, em Lisboa

Os restantes imóveis são utilizados pelas delegações regionais da DGT correspondendo aos cinco serviços desconcentrados localizados no território continental e que asseguram o atendimento ao público nas regiões onde estão sedeadas:

Delegação Regional do Norte: Mirandela e Santa Maria da Feira

Delegação Regional do Centro: Castelo Branco e Condeixa-a-Nova

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo: Santarém

Delegação Regional do Alentejo: Beja

Delegação Regional do Algarve: Faro e Portimão

5. IGUALDADE DE GÉNERO, CIDADANIA E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Constituindo a igualdade de género entre homens e mulheres e a não-discriminação um princípio fundamental e uma prioridade do Governo, a DGT participou de forma ativa na implementação do Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, o qual visa integrar a dimensão de género e da não-discriminação na estrutura interna e na ação externa dos serviços e organismos do Ministério do Ambiente e da Ação Climática.

A DGT deu continuidade às ações de manutenção/atualização da página e dos conteúdos disponibilizados na internet quanto à temática "Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação, constituindo um meio privilegiado de constante publicitação e sensibilização da temática em todo o organismo. Em 2020 foram ainda divulgadas diversas notícias, legislação, relatórios, posters e brochuras alusivas à temática da Igualdade de Género, Cidadania e Não-discriminação.

6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Em 2020, a DGT não organizou iniciativas de publicidade institucional.

7 - LISTA DE ACRÓNIMOS

BDNC	- Base de Dados Nacional de Cartografia
BUPI	- Balcão Único do Prédio
CAP	- Comissão de Arquitetura e Paisagem
CAOP	- Carta Administrativa oficial de Portugal
CCC	- Conselho Coordenador de Cartografia
CGPR	- Cadastro Geométrico da Propriedade Rústica
CNT	- Comissão Nacional do Território
CO SNIG	- Conselho Orientador do Sistema Nacional e Informação Geográfica
CSOP	- Conselho Superior de Obras Públicas
COS	- Carta de Ocupação do Solo
DGT	- Direção-Geral do Território
DRAJ	- Divisão de Regulação e Assessoria Jurídica
DRAlen	- Delegação Regional do Alentejo
DRAlg	- Delegação Regional do Algarve
DRNorte	-Delegação Regional do Norte
DRCentro	- Delegação Regional do Centro
DRLVT	- Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo
DSGCIG	- Direção de Serviços de Geodesia, Cartografia e Informação Geográfica
DGRI	- Divisão de Gestão de Recursos Informáticos
DR	- Delegação Regional
DSIC	- Direção de Serviços de Informação Cadastral
DSOT	- Direção de Serviços de Ordenamento do Território
DSPRI	- Direção de Serviços de Planeamento, Relações Institucionais, Comunicação e Apoio
DIPIGEO	- Desmaterialização, Interoperabilidade e Partilha de Informação Geográfica
ECS	- Estratégia Cidades Sustentáveis 2020
FI-PNPOT	- Fórum Intersectorial do PNPOT
IGT	- Instrumentos de Gestão Territorial
INV	- Investigadores

OE - Objetivo Estratégico

OF - Orçamento de Funcionamento

OI - Orçamento de Investimento

Oop - Objetivo Operacional

OOTU - Observatório do Ordenamento do Território e Urbanismo

PA - Plano de Atividades

PNPOT - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PTP - Programa de Transformação da Paisagem

QUAR - Quadro de Avaliação e Responsabilização

REN - Reserva Ecológica Nacional

REOT - Relatório do Estado do Ordenamento do Território

SMOS - Sistema de Monitorização e Ocupação do Solo

SNIC - Sistema Nacional de Informação Cadastral

SNIG - Sistema Nacional de Informação Geográfica

SNIT - Sistema Nacional de Informação Cadastral

SRUP – Servidões e Restrições de Utilidade Pública

UE - União Europeia



Rua Artilharia Um, 107, 1099-052 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 381 96 00 | www.dgterritorio.gov.pt